Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.886 DE 16 DE JULHO DE 1.981.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aposentado a partir de 16 de Julho de 1.981, com vencimentos integrais e todas as vantagens do cargo, o Senhor AGENOR RIZARDI, referência "Q" de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.072 de 04/12/1.975 e Artigo 89 Item II, combinando com o Artigo 90 Item I da Lei Nº 829 de 30 de Dezembro de 1.970 "ESTATUTO - DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ " ,- atendendo o pedido formulado através da petição protocolada sob Nº 766/81 de 15 de Julho de 1.981.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de Julho de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume:-

Higino Cinacchi Junior
— secretário —